



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1921/2024

Dá denominação ao Velório do Município de Alvinlândia/Sp, oficialmente de "JOSÉ EDUARDO ULTRAMARI."

Artigo 1º.: O Velório do Município de Alvinlândia/Sp, fica oficialmente denominado de "JOSÉ EDUARDO ULTRAMARI".

Artigo 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 03 DE ABRIL DE 2024.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração